



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Praça da Independência, s/n - Tel: 735-1234

CEP: 29.600 - Afonso Cláudio - Esp. Santo

ATO Nº 028/90 - MDCM.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO O QUE DISCIPLINA O ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº 017/88, O QUAL REGULAMENTA QUE OS REAJUSTES DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DAR-SE-Á NOS MESMOS PERCENTUAIS E DATAS FIXADAS PARA OS DEPUTADOS ESTADUAIS DO ESTADO DO ES PÍRITO SANTO;

CONSIDERANDO QUE A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CONCEDEU, ATRAVÉS DO ATO Nº 608, DE 29.11.90, OS REAJUSTE DE 112,75% (CENTO E DOZE INTEIROS E SETENTA E CINCO CENTÉSIMOS) A PARTIR DE 1º DE JUNHO/90 E, 23,14% (VINTE E TRÊS INTEIROS E QUATORZE CENTÉSIMOS), AOS DEPUTADOS ESTADUAIS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reajustar em 112,75% (Cento e doze inteiros e setenta e cinco centésimos), a partir de 1º de junho de 1990, os Subsídios dos Vereadores, vigentes no mês de maio de 1990.

Art. 2º - Os valores dos Subsídios de que trata o artigo anterior, vigentes no mês de agosto de 1990, ficam reajustados em 23,14% (vinte e três inteiros e quatorze centésimos), a partir de 1º de setembro de 1990.

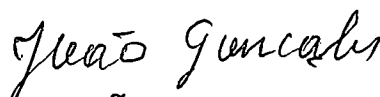
Art. 3º - Os percentuais a que se referem os Artigos anteriores correspondem a 60% (sessenta por cento) da variação acumulada do IPC - Índice de Preços ao Consumidor.

Art. 4º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
AFONSO CLÁUDIO, 07 DE DEZEMBRO DE 1990


ITAMIR DE SOUZA CHARPINEL
PRESIDENTE


MARIA GORETE FRONTINO
1ª SECRETÁRIA


JOÃO GONÇALVES
2º SECRETÁRIO